

C.M.A. - TO  
Fls Nº  
004

TEM FE PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 05123290

USO OBRIGATORIO  
IDENTIDADE CIVIL PARA FINS LEGAIS  
(Art. 13 da Lei nº 8.306/94)



ASSINATURA DO PORTADOR

*Helia Nara Parente Santos Jacome*

RESERVADO



**ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL**  
CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS  
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 2079

NOME  
HÉLIA NARA PARENTE SANTOS JACOME

FILIAÇÃO  
JUSTINO DA FONSECA SANTOS  
LUZIA PARENTE SANTOS

NACIONALIDADE  
GURUPI-TO

RG  
33744875361052 - SSP/GO

OCUPADOR DE ORGÃO E TÍTULO  
NÃO

DATA DE NASCIMENTO  
09/10/1974

CPF  
852.320.411-34

VIA - EXPIROU EM  
01/12/2008

*Ercilio Bezerra de Castro Filho*  
ERCILIO BEZERRA DE CASTRO FILHO  
PRESIDENTE



**HELIA NARA PARENTE SANTOS**  
 AVENIDA MARCEL BRANCAO S/N QDR 12 LOTE 05 - CENTRO  
 CEP: 77400-000 - FORTALEZA DO ARAGUAIA TO (45.361)  
**energisa**  
 ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
 04 Rua, Cam. N.º 100 - Vila Santa Cruz - Santa Helena - CEP: 77000-000  
 Fone: (68) 3611-0000 Fax: (68) 3611-0001  
 Cx. Postal: 1000 - CEP: 77000-000  
 CNPJ: 08.908.000/0001-01  
 Inscrição Estadual: 154032017-4  
 Inscrição Municipal: 01050604536  
 Emissão: 29/03/2017  
 Código para Dúvidas: 0800 721 3330

Abastecimento ao Cliente ENERGISA: **0800 721 3330** [www.energisa.com.br](http://www.energisa.com.br)  
 Conta Referencial: **Nº da Conta / UC (Unidade Centralizada): B/770830-8**

**MAR/2017** - Acionamento de Benefício Amparo -  
 Apresentação: A bandeira tarifária aplicada no mês de Março/17 será a amarela, com custo de R\$ 2,70 e cada 100 quilowatt-hora (kWh) consumidos. Atende-se ao item da condição contratual, pois não houve o que determinou o acionamento de outras bandeiras, com custo de perigo mais caro.

**22/03/2017**  
 Data prevista da próxima leitura

**20/04/2017**  
 CHEF ENF. BANI

602204124  
 Data Leitura: 22/03/17 10:50  
 1502017 30011 22/03/17 10:50 1 582 35

**Faturas em atraso**

Discriminação do Produto / Demonstrativa		Valor (R\$)
Consumo em kWh	582 0,62574	362,88
Anc. B. Amarela		6,23
ICMS		100,67
PIS		6,81
COFINS		11,68
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS		
Contrib. de Imp. Pto		6,99
JURISS DE MOEDA 02/2017		4,28
MULTA 02/2017		6,87
ATUALIZAÇÃO MONETARIA 02/2017		0,04

**Histórico de Consumo (kWh)**

FEV/2017	406
JAN/2017	563
DEZ/2016	490
NOV/2016	431
OUT/2016	506
SET/2016	599
AUG/2016	496
Jul/2016	388
JUN/2016	445
MAY/2016	333
ABR/2016	422
MAR/2016	543

	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA	VALOR (R\$)
ICMS	426,63	23,82%	101,67
PIS	426,63	0,65%	2,78
COFINS	426,63	3,00%	12,80

**VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**  
**29/03/2017** **R\$ 448,99**

SE STR VIGOR ALL 776613

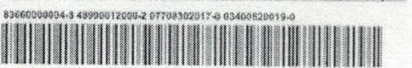
088A 0662 A 00P 8416 5102 9108 C 000 1300

**Indicadores de Qualidade**

Índice	Aplicação	Limite de Serviço	Condição	Valor
OC MENSAL	7,00	4,12	ALTO	10,15
OC TRIMESTRAL	15,50	CONTRATADA		17,74
OC ANUAL	30,00	LIMITE SUPERADO 50%		1,15
FC TRIMESTRAL	1,00	3,00	LIMITE SUPERADO	1,15
FC ANUAL	1,00			1,15
OC 24H	4,51	2,33		10,37
OC 24H	12,12			10,37

**ATENÇÃO** - SEGUINÇA EM DE CONTA

**VENCIMENTO** **TOTAL A PAGAR**  
**29/03/2017** **R\$ 448,99**





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

2017368



**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**NOME** HELIA NARA PARENTE SANTOS JACOME

**CPF:** 852.320.411-34

**ENDEREÇO:** MANOEL BRANDAO qd 72 lt 06 134 QD72 LT06, CENTRO

**MUNICÍPIO** FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

**Data Emissão:** Quarta-feira, 20 de Dezembro de 2017 - 11h 27m  
40s

Emitida Via INTERNET

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: HELIA NARA PARENTE SANTOS  
CPF: 852.320.411-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº

8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:32:19 do dia 20/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2018.

Código de controle da certidão: 8E90.18EC.EE1F.3368

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: HELIA NARA PARENTE SANTOS  
CPF: 852.320.411-34  
Certidão nº: 146608527/2018  
Expedição: 20/12/2017, às 15:32:14  
Validade: 20/06/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HELIA NARA PARENTE SANTOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº **852.320.411-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA e PROFISSIONAL**

**SILVINHA PEREIRA DA SILVA**, na qualidade de Prefeita do Município de Sandolândia – Estado do Tocantins, CNPJ sob o n. 37.344.355/0001-08, com endereço na Avenida Ulisses Guimarães, s/n, Centro em Sandolândia-TO, **ATESTO**, para os devidos fins de direito, que a Advogada **HÉLIA NARA PARENTE SANTOS JÁCOME**, brasileira, casada, Advogada, OAB-TO N. 2079, CPF sob o n. 852.320.411-34, prestou serviços como Assessora Jurídica para o Município de Sandolândia, durante minha gestão, no período compreendido entre Agosto de 2015 a Fevereiro de 2016, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional, bem como declaro que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade do seus serviços.

Sandolândia- TO, 28 de Dezembro de 2017.

*Silvinha P. da Silva*

.....  
**SILVINHA PEREIRA DA SILVA**  
Prefeita do Município de Sandolândia-TO